



**TC – 002.222/2007-5**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins, Superintendência Regional do Dnit no Estado do Tocantins, Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins

**Assunto:** BR-230/TO - indícios de irregularidades c/danos ao erário nas obras – Trecho Arguianópolis/Luzinópolis

### **D E S P A C H O**

Trata-se de embargos de declaração interpostos por Wolney Wagner de Siqueira, por meio de seu representante legal, Senhor Davi Levistone da Silva e Souza (OAB/GO 11.750) (peça 142), José Henrique Coelho Sadock de Sá, CPF 160.199.387-00, Dirceu Cesar Façanha, CPF 178.409.617-20, José Gilvan Pires de Sá, CPF 215.560.598-68, Jesus de Brito Pinheiro CPF 003.449.313-15, (peça 140) e pela Empresa Egesa Engenharia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.186.461/0001-01, por meio do seu representante legal, Senhora Raquel Maria Silva Campos (OAB/MG 108.953) (peça 139), em face do Acórdão 2511/2015-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 14/10/2015.

Com fulcro no artigo 49, inciso III, da Resolução – TCU 259/2014, encaminhe-se o feito ao Gabinete do Relator do aludido acórdão, Exmo. Senhor Ministro André Luís de Carvalho, para fins de apreciação dos embargos de declaração.

TCU/SeinfraRodovia, em 14 de dezembro de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*

ANDRE LUIZ F. DA SILVA VITAL  
Secretário